



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 775 DE 25 DE JUNHO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Ulisses Marques Moraes,	medindo,	9:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	9:00 m;
AO LESTE:	Com Francione da Silva,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com Espólio de Manoel Bento,	medindo,	20:00 m.

02 - **JOELMA LOPES RÉGIS:** O terreno com 105:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria da Guia,	medindo,	7:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Manoel Peixinho,	medindo,	7:00 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	15:00 m;
AO OESTE:	Com Marinalva Jerônimo da Costa,	medindo,	15:00 m.

03 - **LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O terreno com 120:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Antônio Apolinário,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com Maria de Lourdes da Conceição,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com Mozanita Dantas do Nascimento,	medindo,	15:00 m;
AO OESTE:	Com Maria de Lourdes Paixão,	medindo,	15:00 m.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

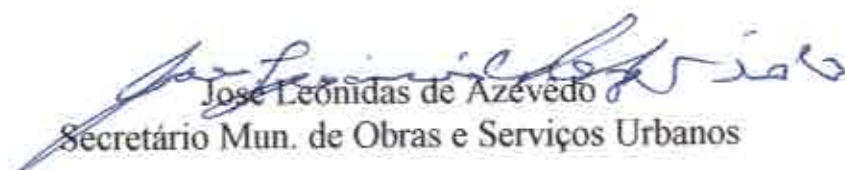
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 25 de junho de 2001.



Geraldo Alves da Silva
Prefeito



Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração



José Leonidas de Azevedo
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos